



FEDERAÇÃO FLUMINENSE DE KARATE INTERESTILOS

Filiada a FBK – Federação Brasileira de Karate

CNPJ: 03.853.149/0001-01

END. PROFESSOR SYLVIO PIRES DE MELLO, LOTE 5, QUADRA 55

Prezados membros da FAMÍLIA FFKI

É com imensa honra e um profundo senso de responsabilidade que me dirijo a todos vocês neste momento tão significativo. Hoje, temos o privilégio de apresentar o Código de Ética da FFKI, um documento fundamental que reflete os princípios e valores que sempre nortearam a nossa arte marcial e que, a partir de agora, estarão formalmente consagrados para guiar as ações de cada um de nós.

Este Código não é apenas um conjunto de regras; é um espelho da alma do Karatê. Ele foi construído com a colaboração e a visão de muitos, buscando consolidar os pilares de respeito, integridade, disciplina, humildade e excelência que são a essência do nosso caminho. Ele serve como um farol, iluminando o comportamento esperado de praticantes, instrutores, árbitros, dirigentes e de todos aqueles que, de alguma forma, contribuem para o desenvolvimento e a grandiosidade do Karatê.

Acreditamos firmemente que o Karatê vai muito além das técnicas físicas. Ele é uma escola de vida, que molda caráter, promove o autoconhecimento e estimula a busca incessante pela melhoria contínua, não apenas no dojo, mas em todos os aspectos da nossa existência. Este Código de Ética é a materialização desse compromisso com a formação de indivíduos íntegros e cidadãos exemplares.

Convido a todos a lerem, a compreenderem e, acima de tudo, a viverem os preceitos contidos neste documento. Que ele seja a bússola que nos orienta nas decisões diárias e nos desafios que surgirem, fortalecendo ainda mais os laços que nos unem e a reputação da nossa arte.

Agradeço a dedicação de todos os envolvidos na elaboração deste Código e reafirmo o nosso compromisso com a promoção de um ambiente ético, justo e inspirador para as futuras gerações de karatecas.

Com os mais sinceros votos de sucesso e ética em nosso caminho.

Atenciosamente,

João Daniel Sant'Ana
Presidente da FFKI

CÓDIGO DE ÉTICA DA FEDERAÇÃO FLUMINENSE DE KARATE INTERESTILOS**Introdução**

Este Código de Ética estabelece os princípios e diretrizes que devem orientar a conduta de todos os membros da comunidade do karatê, incluindo atletas, treinadores, árbitros, dirigentes e pais. O objetivo é promover um ambiente de respeito, integridade, fair play e excelência, onde o karatê possa prosperar como arte marcial, esporte e caminho de desenvolvimento pessoal.

I. O Que Se Deve Fazer (Condutas Recomendadas)**1.1 Respeito e Cortesia**

1.1.1 Tratar todos os membros da comunidade do karatê com respeito, cortesia e consideração, independentemente de sua idade, gênero, nível de habilidade, origem étnica, religião ou orientação sexual.

1.1.2 Demonstrar respeito pelos mestres, instrutores e colegas de treino, reconhecendo sua experiência e contribuições.

1.1.3 Cumprimentar e agradecer aos oponentes antes e depois de cada combate, demonstrando espírito esportivo e humildade.

1.2 Integridade e Honestidade

1.2.1 Agir com honestidade e transparência em todas as situações, evitando trapagens, falsificações e outras formas de desonestidade.

1.2.2 Cumprir as regras e regulamentos do karatê e das competições, respeitando as decisões dos árbitros e juízes.

1.2.3 Admitir erros e aprender com eles, buscando sempre aprimorar suas habilidades e conhecimentos.

1.3 Fair Play e Espírito Esportivo

1.3.1 Competir de forma justa e leal, sem recorrer a táticas desleais ou antiéticas.

1.3.2 Incentivar o fair play e o espírito esportivo entre os colegas de treino e competidores.

1.3.3 Aceitar a derrota com dignidade e celebrar a vitória com humildade.

1.4 Responsabilidade e Liderança

1.4.1 Assumir a responsabilidade por suas ações e decisões, reconhecendo as consequências de seus atos.

1.4.2 Servir como um modelo positivo para os outros, demonstrando os valores do karatê em todas as áreas da vida.

1.4.3 Incentivar e apoiar o desenvolvimento de outros membros da comunidade do karatê, compartilhando conhecimentos e experiências.



FEDERAÇÃO FLUMINENSE DE KARATE INTERESTILOS

Filiada a FBK – Federação Brasileira de Karate

CNPJ: 03.853.149/0001-01

END. PROFESSOR SYLVIO PIRES DE MELLO, LOTE 5, QUADRA 55

1.5 Desenvolvimento Pessoal e Excelência

1.5.1 Buscar continuamente o aprimoramento de suas habilidades e conhecimentos no karatê, dedicando-se ao treinamento e ao estudo.

1.5.2 Esforçar-se para alcançar a excelência em todas as áreas da vida, aplicando os princípios do karatê em suas atividades diárias.

1.5.3 Promover a saúde e o bem-estar, adotando um estilo de vida equilibrado e evitando comportamentos prejudiciais.

II. Condutas a Se Evitar (Ações Proibidas)

2.1 Desrespeito e Discriminação

2.1.1 Desrespeitar, insultar ou intimidar qualquer membro da comunidade do karatê.

2.1.2 Discriminar ou assediar alguém com base em sua idade, gênero, nível de habilidade, origem étnica, religião ou orientação sexual.

2.1.3 Usar linguagem ofensiva ou comportamento agressivo.

2.2 Desonestidade e Trapaça

2.2.1 Trapacear, falsificar ou manipular resultados em competições ou exames de faixa.

2.2.2 Violar as regras e regulamentos do karatê ou das competições.

2.2.3 Subornar ou tentar subornar árbitros, juízes ou outros oficiais.

2.2.4 Conduta Antidesportiva

2.2.5 Demonstrar raiva, frustração ou desrespeito em relação aos oponentes, árbitros ou juízes.

2.2.6 Recusar-se a cumprimentar ou agradecer aos oponentes após um combate.

2.2.7 Celebrar a vitória de forma excessiva ou humilhante.

3 Abuso de Poder e Autoridade

3.1 Abusar de sua posição de poder ou autoridade para explorar, manipular ou prejudicar outros membros da comunidade do karatê.

3.2 Assediar, intimidar ou coagir outros membros da comunidade do karatê.

3.3 Negligenciar o bem-estar e a segurança dos atletas sob sua responsabilidade.

4 Comportamento Prejudicial

4.1 Usar ou promover o uso de drogas ilícitas ou substâncias proibidas.

4.2 Consumir álcool em excesso ou comportar-se de forma inadequada sob a influência de álcool.

4.3 Envolver-se em atividades criminosas ou violentas.

III. Consequências da Violação do Código de Ética

A violação deste Código de Ética pode resultar em uma variedade de sanções, dependendo da gravidade da infração, incluindo:



FEDERAÇÃO FLUMINENSE DE KARATE INTERESTILOS

Filiada a FBK – Federação Brasileira de Karate

CNPJ: 03.853.149/0001-01

END. PROFESSOR SYLVIO PIRES DE MELLO, LOTE 5, QUADRA 55

3.1 Advertência verbal ou escrita.

3.2 Suspensão temporária ou permanente de atividades na comunidade do karatê.

3.3 Revogação de títulos, prêmios ou certificações.

3.4 Exclusão da comunidade do karatê, conforme descrito no código processual e disciplinar.

IV. Processo de Denúncia e Investigação

Qualquer membro da comunidade do karatê que testemunhe ou tenha conhecimento de uma violação deste Código de Ética deve denunciar o incidente às autoridades competentes da organização de karatê. A denúncia será investigada de forma justa e imparcial, e as partes envolvidas terão a oportunidade de apresentar suas versões dos fatos.

V. Revisão e Atualização

Este Código de Ética será revisado e atualizado periodicamente para garantir que continue relevante e eficaz na promoção dos valores e princípios do karatê.

VI, Conclusão

Este Código de Ética é um guia para a conduta ética e responsável de todos os membros da comunidade do karatê. Ao aderir a estes princípios, podemos criar um ambiente onde o karatê possa prosperar como arte marcial, esporte e caminho de desenvolvimento pessoal.